



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**  
**Conselho Universitário - CONSUNI**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – 59.610-210 - Mossoró–RN

## **Edital N° 011/2019 - SC**

A secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução N° 03/2019 – CONSUNI, de 02 de abril de 2019, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes no Conselho Universitário – CONSUNI -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, dar-se-á da seguinte forma:

### **I – DAS VAGAS**

**Art. 1°** A escolha dos representantes do Conselho Universitário de que trata este Edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

- I. 03 (três) representantes do corpo docente;
- II. 04 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo;
- III. 04 (quatro) representantes do corpo discente.

### **II - DAS CANDIDATURAS**

**Art. 2°** Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Universitário, respectivamente:

- I. Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 6°, VI, do Estatuto da UERN;
- II. Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- III. Os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

**Art. 3°** Ficam vedadas as candidaturas:

- I. Do docente que:
  - a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;

- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
- f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

II. Do técnico-administrativo que:

- a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
- f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

III. Do Discente que:

- a) Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;
- b) Esteja em situação de abandono de curso;
- c) Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;
- d) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
- e) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

### III - DO REGISTRO

**Art. 4º** O período de inscrição de candidato/a do Conselho Universitário será de **06 a 10 de maio de 2019**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**Art. 5º** Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**Art. 6º** O candidato/a deverá preencher formulário próprio dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão do DP/PROGEP, de efetivo exercício, para os docentes e técnico-administrativos e Declaração de vínculo para os discentes.

#### **IV – DOS ELEITORES**

**Art. 7º** A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Universitário será assim determinada:

- I. Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções.
- II. Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções.
- III. Para as vagas destinadas ao corpo discente, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

**Art. 8º** Estão impedidos de votar:

- I. Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
- II. Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- III. Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados;
- IV. Os alunos da UERN que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

#### **V - DA ELEIÇÃO**

**Art. 9º** As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia **10 de junho de 2019**, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Inteira.

#### **VI – DA VOTAÇÃO**

**Art. 10** Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

**Art. 11** O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

## VII - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

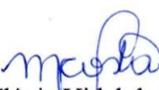
**Art. 12** As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

DATA	EVENTO
30/04/2019	Publicação do Edital geral das eleições.
06 a 10/05/2019	Registro de Candidaturas.
14/05/2019	Divulgação das candidaturas inscritas (deferidas e indeferidas).
15/05/2019	Prazo para recursos sobre registro de candidaturas.
17/05/2019	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
21/05/2019	Julgamento dos pedidos de impugnação, com publicação da decisão.
23/05/2019	Divulgação do deferimento do registro das candidaturas.
27/05/2019	Divulgação da lista de votantes.
28/05/2019	Prazo para impugnação da lista de votantes.
31/05/2019	Divulgação da lista definitiva de votantes.
03/06/2019	Início da Campanha Eleitoral.
07/06/2019	Encerramento da campanha eleitoral.
10/06/2019	Dia das eleições do Conselho Universitário.
11/06/2019	Divulgação do resultado oficial das eleições.
12/06/2019	Prazo para impugnação do resultado das eleições.
14/06/2019	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
18/06/2019	Julgamento, pelo Conselho Universitário, dos pedidos de impugnação.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** Os casos omissos neste Edital de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Mossoró-RN, 30 de abril de 2019.

  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores